

PORTARIA N.º 17.782, DE 26/10/2021.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORES QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E
SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias
dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno
de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015:

- ALEF COSTA RAMOS
Matrícula 33422
Período Aquisitivo: 30/07/2020 a 29/07/2021
Período de Gozo das férias: 11/10/2021 a 09/11/2021
Portaria de Homologação n.º 17.715/2021
Período de Interrupção: 26/10/2021 a 09/11/2021 (15 dias)
- ANA PAULA CARLOS FRACALLOSSI GOULART
Matrícula 21867
Período Aquisitivo: 01/06/2019 a 31/05/2020
Período de Interrupção das férias: 23/12/2020 a 12/01/2021
Portaria de Interrupção: 17.163/2020
Gozo de dias restantes: 14/10/2021 a 24/10/2021
Portaria de Homologação n.º 17.755/2021
Período de Interrupção do Gozo de dias restantes: 04/10/2021 a 12/10/2021
(09 dias)

Art. 2º Conceder a servidora abaixo descrita o gozo de férias restante de
acordo com as informações contida no memorando n.º 0452/2021, a saber:

- ARIANE MARIA GUIMARÃES SEPULCHRO
Matrícula 23105
Período Aquisitivo: 29/04/2020 a 28/04/2021
Período de Gozo das férias: 01/06/2021 a 30/06/2021
Portaria de Homologação n.º 17.454/2021
Período de interrupção: 07/06/2021 a 21/06/2021
Portaria de Interrupção: 17.492/2021
Gozo de dias restantes: 22/11/2021 a 06/12/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal